



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2017 – São Paulo, terça-feira, 19 de setembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 806, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o inciso XI, do Art. 1º, da Portaria PRES nº 7.489/2014, que dispõe sobre o Comitê Gestor Regional para implantação do PJe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 7.489, de 11 de abril de 2014, que dispõe sobre o Comitê Gestor Regional para implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da 3ª

Região;

CONSIDERANDO o Ofício PRR/3ª Região GPC nº 2407/2017 - Administrativo, de 4 de setembro de 2017, no qual é solicitada a substituição de membro, indicado pelo Ministério Público Federal, do Comitê Gestor Regional para implantação do PJe;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0006021-38.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso XI do Artigo 1º da Portaria da Presidência nº 7.489, de 11 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XI - Procurador Regional da República Sérgio Monteiro Medeiros, indicado pelo Ministério Público Federal;

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/09/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 2768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 1/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 2 e 3/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 4 a 30/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/09/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2757, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 14, 15, 26 e 27/8 e no período de 17 a 24/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 25/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 28/8 e no período de 31/8 a 12/9/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 30/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/09/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2759, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no período de 1 a 17/8 e 19 a 23/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 18/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 24/8 e no período de 26 a 30/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 25/8/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/09/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 220ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 6 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0065776-19.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes (SUNS), do Núcleo de Segurança Institucional (NUSE), para Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional (SUNS).

Art. 2º Alterar as siglas das seguintes unidades administrativas:

Sigla antiga	Nova sigla	Subordinação
Seção de Controle e Acompanhamento de Eventos de Capacitação (SUET)	Seção de Ensino a Distância e Coordenação Pedagógica (SUEV)	Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (SUEV)	Seção de Adicional de Qualificação e Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (SUET)	

Art. 3º Atualizar o quadro de estrutura organizacional do artigo 9º da Resolução CJF3R nº 17, de 4 de agosto de 2017, conforme segue:

ORGÃO	CÓDIGO	SIGLA
Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional 1 FC-5, Supervisor	1X.O30	SUNS
(...)	(...)	(...)
Seção de Ensino a Distância e Coordenação Pedagógica 1 FC-5, Supervisor	1X.V10	SUEV
(...)	(...)	(...)
Seção de Adicional de Qualificação e Apoio Logístico a Eventos de Capacitação 1 FC-5, Supervisor	1X.V30	SUET

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/09/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Implanta a 1ª, 2ª e 3ª Vara Federal mista com JEF Adjunto da 11ª Subseção Judiciária – Marília/SP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido na 347ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 7 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o decidido na 349ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 5 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o decidido na 220ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 6 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0009820-55.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a competência das 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais da 11ª Subseção Judiciária de Marília para Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal.

Art. 2º A implantação das 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 11ª Subseção Judiciária de Marília ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO).

Parágrafo único. Caberá ao GACO definir a data de implantação de que trata o *caput* em ato próprio.

Art. 3º As Varas Federais com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 11ª Subseção Judiciária de Marília terão jurisdição sobre os municípios de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Lúcia, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Quintana e Vera Cruz.

Art. 4º Após o implemento do disposto no artigo 2º, alterar o Provimento CJF3R nº 360, de 27/8/2012, para excluir da jurisdição do Juizado Especial Federal da 8ª Subseção Judiciária de Bauri os municípios de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompéia e Vera Cruz.

Art. 5º Revogar:

I – o Anexo III do Provimento CJF3R nº 225, de 16/8/2001;

II – o Anexo II do Provimento CJF3R nº 222, de 9/4/2001;

III – o Anexo II do Provimento CJF3R nº 217, de 14/3/2001;

IV – o Anexo II do Provimento CJF3R nº 156, de 8/3/1999;

V – parcialmente, apenas no que se refere à 11ª Subseção Judiciária – Marília, o Anexo do Provimento CJF3R nº 114, de 29/9/1995;

VI – o artigo 2º do Provimento CJF3R nº 97, de 23/5/1994.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/09/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.